

## EDITAL 8/18

Renato Sérgio Paulo Figueira, administrador delegado da VRSA - Sociedade de Gestão Urbana E.M. SA no exercício de delegação de poderes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º n.º 4 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual (CE), aplicável por força da remissão operada pelo artigo 62.º n.º 4 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual (RJRU), faz saber que

Foi por esta sociedade aprovada, a 21 de maio do ano corrente, a emissão de uma resolução para a promoção da venda forçada nos termos do disposto no supracitado artigo 62.º do RJRU, quanto ao imóvel a seguir identificado:

- Prédio urbano sito na Rua de Ayamonte n.º 11 (antigo n.º 7), registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António sob o número 848/19900724, inscrito na matriz sob o número 3263, ambos no concelho e freguesia de Vila Real de Santo António, composto por edifício de um piso e um fogo, com a área bruta privativa de 34,3 m<sup>2</sup>, doravante designado como "Imóvel".

À data da emissão da resolução acima identificada, da análise aos documentos oficiais do imóvel (descrição da Conservatória do Registo Predial e caderneta matricial) resulta encontrar-se registado o seguinte titular e respetiva morada:

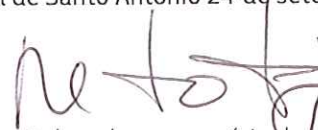
- Francisco de Jesus Rodrigues, com morada na Rua de Ayamonte, n.º 11 (antigo n.º 7), em Vila Real de Santo António

De acordo com avaliação efetuada por perito acreditado nas listas oficiais, foi estipulado como preço base de venda em hasta pública do imóvel o valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros).

Nos termos do artigo 11.º n.º 5 do CE, aplicável por força da remissão operada pelo artigo 62.º n.º 5 do RJRU, faz-se ainda saber que o proprietário e demais interessados têm o prazo de 30 dias a contar da última publicação do presente edital nos jornais para dizerem o que se lhes oferecer sobre o valor base aqui referido, podendo apresentar contraproposta fundamentada em relatório elaborado por perito da sua escolha, ou, apenas quanto ao proprietário, para, no mesmo prazo, alienar o imóvel em questão a terceiro, de acordo com o procedimento estipulado nos números 6 e seguintes do artigo 62.º do RJRU.

Para constar e para os devidos efeitos da prossecução do procedimento de venda forçada se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado na Página Eletrónica da VRSA - Sociedade de Gestão Urbana E.M. SA em [www.vrsa-sgu.pt/](http://www.vrsa-sgu.pt/), e é objeto de publicação em dois números seguidos de jornal regional editado na área do Município, assim como em jornal de âmbito nacional.

Vila Real de Santo António 24 de setembro de 2018

  
VRSA, Sociedade de Gestão Urbana, EM S.A.  
A Administração  
O Administrador Delegado no exercício de delegação de poderes  
Renato Sérgio Paulo Figueira